PROJETO LEI Nº 021/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAFETAR / AFETAR ÁREA URBANA DE USO COMUM DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de parte da Rua Valter Francisco Manfrin (matrícula nº 41.062 – CRI 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão-PR), consistente na área de 1.434,89 m² (um mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados), localizada entre a Av. Valter Francisco Manfrin (antiga Rua 01), situado entre as Ruas 11 e a Rua Encantilado (Antiga Rua 12) do Patrimônio de Manfrinópolis, com os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo em anexo, que passa a ser parte integrante desta Lei:

NORTE: Por linhas secas e retas, medindo 28,48 metros, confronta com Área de Preservação Permanente, e medindo 60,28 metros, confronta com o Rio Encantilado.

LESTE: Por linha seca e reta, medindo 18,72 metros, confronta com a Rua Encantilado (Antiga Rua 12) do Patrimônio de Manfrinópolis.

SUL: Por linhas secas e retas, medindo 65,51 metros, confronta com os Lotes nºs 04 e 03 da Quadra nº 02 do Patrimônio de Manfrinópolis, e medindo 24,00 metros, confronta com o lote nº 03 da Quadra nº 02 do Patrimônio de Manfrinópolis.

OESTE: Por linha seca e reta, medindo 16,00 metros, confronta com a Rua 11 do Patrimônio de Manfrinópolis.

Art. 2º - A área objeto da presente desafetação tem por objetivo a transformação em PRAÇA PÚBLICA, permanecendo como patrimônio de uso comum do povo.

Parágrafo Único – Permanecerá com a mesma destinação a área Remanescente da Av. Valter Francisco Manfrin (antiga Rua nº 01).

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação de parte da Rua Valter Francisco Manfrin (matrícula nº 41.062 – CRI 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão-PR), consistente na área de 1.434,89 m² (um mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados), localizada entre a Av. Valter Francisco Manfrin (antiga Rua 01), situado entre as Ruas 11 e a Rua Encantilado (Antiga Rua 12) do Patrimônio de Manfrinópolis, com os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo em anexo.

A área objeto da presente desafetação tem por objetivo a transformação em PRAÇA PÚBLICA que fará parte do Projeto Parque Linear Encantilado, permanecendo como patrimônio de uso comum do povo.

Na oportunidade encaminhamos em anexos as Leis Municipais nºs 0296/07 e 0197/04, que denominaram a Avenida Valter Francisco Manfrin e a Rua Encatilado, as quais serão averbadas às margens das matrículas respectivas.

Assim, considerando a finalidade social que será dada à área em questão, solicitamos a apreciação e a devida aprovação do presente projeto de lei pelos nobres vereadores.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal